

"Lei Nº 176"


A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, aprova a presente lei sob Nº 176, e resolve enviá-la à S. Excia. o Sr. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a fazer a doação de um terreno, com a área não inferior a 5000 m² (cinco mil metros quadrados) à Campanha Nacional de Educandários Gratuitos, Seção do Espírito Santo, para, nele, ser construída a sede do Ginásio Conceição da Barra.

Art. 2º Para os fins previstos no artigo anterior, o Poder Executivo designará uma Comissão para enquadrar o referido terreno na planta cadastral da cidade e proceder à doação, através de escritura pública, como prescreve a lei vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e o presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra, em 10 de julho de 1957.


Presidente da Câmara